

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PONTE NOVA – MG.

Às 11:00 horas do dia 28 de outubro de 2009, o Excelentíssimo Senhor **Dr. Eduardo Augusto Lobato**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Ponte Nova, situada na Av. Ernesto Trivelatto, 210, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MMA. Juíza do Trabalho Titular, **Dra. Ângela Castilho Rogedo Ribeiro**, pela MMA. Juíza do Trabalho Auxiliar, **Dra. Rosângela Alves da Silva Paiva**, pela Diretora de Secretaria, Sra. Aparecida de Cássia Soares Gomes, pelos servidores, Alexsandro Fernandes dos Santos, Celso Leonardo Dionísio Eleutério, Cristina Maria Rocha Gonçalves, Flávia Aparecida Goulart Ribeiro, José Rodrigues Ferreira, Josely Ribeiro de Honorato, Késsia Leles de Rezende, Luiz Gonzaga Alvarenga Esperança, Mara Sueli Franco Zebral Fonseca, Marcelino Kelmer Pereira, Marcelo Resende Guimarães, Mariza Aparecida de Carvalho, Ricardo Luís Oliveira Tupy, Rita Marigo Ornellas e Rose Graciano da Silva Storch, por Esmeralda de Souza Fialho (FENEIS), por Maria Aparecida da Silva Santos da PH Service e por Bernardo Adalberto Santana e Marco Antônio Neves Vidigal em treinamento para o posto avançado de Viçosa. Ausente as servidoras Maria das Graças Gomes França e Cecília Penna Silva, ambas em virtude de licença médica, e Joseana Pimentel Netto da Cunha, em face da solenidade “Servidor Destaque” do TRT.

Total de 22 servidores e 2 terceirizados.

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, ressaltando que a correição ordinária realizada no ano de 2008 ocorreu no dia 11 de novembro, examinou:

I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:

a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS - com registro de 1.825 processos até a presente data, média de 9,26 processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 16,38% no número de reclamações distribuídas em comparação com o mesmo período de 2008.

b) PAUTA - processos de **rito sumaríssimo** com audiências designadas até o dia 11.11.2009, **procedimento ordinário** até 07.12.2009 e audiência de

prosseguimento com audiências designadas até o dia 17.12.2009.

c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - com 387 precatórias recebidas no presente exercício, das quais 348 foram cumpridas e devolvidas.

d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - com 558 precatórias expedidas no presente exercício, das quais 418 foram cumpridas e devolvidas.

e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT - com 285 registros de processos em instância superior.

f) CARGA PARA A MERITÍSSIMA JUÍZA DO TRABALHO – com 53 registros de carga, **no prazo**.

g) CARGA PARA ADVOGADOS - com 27 registros de carga, das quais 2 vencidas e cobradas.

h) CARGA PARA PERITOS – com 34 registros de carga, **no prazo**.

i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA - com 34 mandados aguardando cumprimento, **no prazo**.

j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – com 21 registros de processos com carga para o setor de cálculos, **no prazo**.

k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO - com 1.302 processos em execução, dos quais 1.005 do Quadro I (em andamento) e 297 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

De acordo com a Ata de Correição do ano de 2008, havia 1.082 processos em execução, dos quais 785 do Quadro I (em andamento) e 297 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ao MM. Juízo, considerando o aumento de da ordem de 16,89% no número de processos em execução, que envide esforços no sentido da redução.

I) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – de acordo com levantamento realizado junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a MMa. Vara do Trabalho de Ponte Nova, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 22 processos advindos em razão da Emenda Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que se encontravam em ordem.

II) PROCESSOS - foram examinados processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:

1) PAUTA - Verificados itens relativos à regularidade: 1) da petição inicial; 2) da autuação: cronologia dos atos; numeração das folhas; autuação de documentos grampeados em folhas; certificação da quantidade de documentos colados em folhas; inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: termos de juntada e certidões (Artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: de designação das audiências do rito sumaríssimo; de atos da secretaria; de atos do Meritíssimo Juiz (sentenças e despachos).

Na pauta do dia da correição havia 18 processos, sendo: 2 de **rito sumaríssimo**, 9 de **procedimento ordinário**, 5 **instruções** e 2 **tentativas de conciliação**.

Examinados os processos de nºs 01430/09, 01451/09, 01441/09, 00320/09, 01442/09, 01746/09, 01744/09, 01748/09, 01745/09 e 01747/09, **em ordem**.

2) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho “cumpra-se” e da expedição dos mandados (**Provimento 03/2001/TRT**); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1º, do Prov. 01/2008 do TRT.

Examinados os processos de nºs 90143/09, 90355/09, 90248/09, 90265/09, 90289/09, 90292/09, 90306/09, 90312/09, 90384/09 e 90385/09, **em ordem**.

3) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

Examinados os processos de nºs 00727/09, 00341/09, 00282/09, 00113/09, 00801/09, 00881/09, 00886/09, 00991/09, 01306/09 e 01481/09, **em ordem**.

4) EM FASE DE EXECUÇÃO - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de

sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de nºs 00586/09, 00278/09, 00197/09, 00091/09, 00749/09, 00879/09, 00921/09, 00922/09, 01124/09 e 01125/09, **em ordem**.

5º ADIADOS “SINE DIE” - Verificados itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, a, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Informado pela Sra. Diretora de Secretaria que o único processo *sine die* na Vara do trabalho de Ponte Nova, 00502/09, encontra-se fora de secretaria.

6º CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de nºs 01691/09, 01773/09, 01507/09, 01602/09, 01098/09, 01651/09, 01545/09, 01685/09, 01683/09 e 01684/09, **em ordem**.

7º INQUÉRITO – Foi informado pela Diretora de Secretaria inexistir inquérito em tramitação na Vara do Trabalho de Ponte Nova.

8º JULGADOS - Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de n.ºs 01491/09, 00728/09, 00715/09, 01103/09, 01120/09, 01192/09, 00775/09, 00847/09, 00969/09 e 01340/09, **em ordem**.

9) ARQUIVADOS – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de n.ºs 01673/09, 01531/09, 01518/09, 01384/09, 01275/09, 01222/09, 01166/09, 00500/09, 00401/09 e 00093/09, **em ordem**.

10) PRECATÓRIOS – Foi apresentado pela Sra. Diretora de Secretaria 1 processo com precatórios expedidos em andamento na MMA. Vara do Trabalho de Ponte Nova.

Examinado o processo de n.º01017/91, **em ordem**.

11º) CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS PROCESSUAIS – Verificação do cadastramento dos assuntos processuais no sistema informatizado, de acordo com o que dispõe a Resolução Administrativa n.º 71/2009 do TRT 3ª Região.

Examinados os processos de n.ºs 01808/09, 01805/09, 01809/09, 01810/09, 01811/09, 01812/09, 01813/09, 01814/09, 01815/09 e 01816/09, **em ordem**.

III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ser de 25 dias o prazo médio para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 17 dias para as de **procedimento ordinário** e 43 dias para as audiências de **instrução** apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição.

De acordo com informações extraídas do último Boletim Estatístico da Vara, o prazo médio para proferir sentenças do rito sumaríssimo é de 9 dias e para as do procedimento ordinário é de 9 dias. Há 39 processos aguardando sentença na fase de conhecimento e 28 processos aguardando decisão na fase de execução.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou disponibilidade de 13 dias para o **rito sumaríssimo** (09.11.2009), 15 dias para as audiências de **procedimento ordinário**

(11.11.2009) e 23 dias para as **instruções** (19.11.2009).

Observação: Na correição de 11 de novembro de 2008, em relação à pauta do dia, os prazos médios foram de 14 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 13 dias para o **procedimento ordinário** e de 17 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 14 dias para **rito sumaríssimo**, 14 dias para o **procedimento comum** e de 21 dias para as **instruções**.

No exercício de 2008, apurou-se que, em 237 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 797 sentenças de conhecimento, média de 3,36 por dia, 206 decisões de embargos de declaração, média de 0,86 por dia, e 78 embargos à execução, média de 0,32 por dia, totalizando 1.081 processos conclusos para decisão no período, média total de 4,56 por dia de expediente forense.

No mês de setembro de 2009, foram proferidas 76 sentenças de conhecimento, 6 decisões de embargos de declaração e 7 decisões de embargos à execução.

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da Vara do Trabalho de Ponte Nova, no decorrer do mês de setembro de 2009, realizou 150 audiências de **rito sumaríssimo**, média de 7,14 por dia; 125 de **procedimento comum**, média de 5,95 por dia; 35 audiências de **tentativa de conciliação**, com média de 1,66 por dia; 99 audiências de **instrução**, média de 4,71 por dia, totalizando 409 audiências, média de 19,47 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 21 dias úteis.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, na MMA. Vara do Trabalho de Ponte Nova, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira. As audiências são realizadas a partir de 10:00 horas, todos os dias. O intervalo entre as audiências é de 5 minutos para as de rito sumaríssimo e para as de procedimento ordinário e de 15 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 25,56 audiências por dia, considerando-se apenas os dias em que efetivamente são realizadas audiências.

Verificou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a MM. Juíza Titular realiza audiências de segunda a terça-feira, enquanto a MMA. Juíza Auxiliar de quarta a quinta-feira. Por esta razão, recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor à MM. Juíza Titular e à MMA. Juíza Auxiliar que realizem audiências em pelo menos 4 dias na semana, em prol do jurisdicionado, evitando-se a realização por ambas de audiências em apenas dois dias, ainda que de segunda a quinta-feira, em forma de revezamento, em observância ao que dispõe o art. 118-B do Provimento nº 1/2008.

De acordo com o Sr. Diretora de Secretaria, na Vara do Trabalho são exarados, em média, 600 despachos por semana.

V) MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUÇÃO

V.1) MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE PROCESSOS

Do total de 1.752 processos recebidos no exercício de 2008, com média de 8,89 por dia útil, 182 pendentes de 2007, 16 com sentença anulada, o MM. Juízo solucionou 1.819 processos, registrando uma produção de 93,28%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (2.005 processos), verificou-se ter havido uma redução da ordem de 12,61% no número de processos recebidos e um aumento de 1,72% na produtividade.

V.2) MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS

Foram ajuizados 170 processos por mês, em média, sendo que o mês de maior movimento foi março, com 269 processos, demonstrando, assim, equilíbrio no recebimento mensal de processos.

VI) PORTARIAS – De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, encontram-se em vigor na MMA. Vara do Trabalho de Ponte Nova as Portarias de nºs 01/2006, que regulamenta a prática de atos ordinatórios e 01/2008, que trata de intimação das partes e autoriza servidores a assinar guias de depósito judicial.

VII) BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o MM. Juízo emprega todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do Bacen Jud pendentes na MMA. Vara do Trabalho de Ponte Nova.

VIII) RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS À SECRETARIA - Terminados os trabalhos de Correição, baseados em amostragem e tomados como roteiros itens de pesquisa prefixados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor entendeu não ser necessária qualquer recomendação específica à Secretaria, sendo que pequenos aspectos de pouca relevância foram objeto de

observação oral.

IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS – Todas as recomendações em questão serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.

X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada em manter o controle de suas despesas. Destaca-se o razoável custo das ligações telefônicas efetuadas no ano de 2008 pelo MM. Juízo, registrando-se um valor médio mensal de R\$307,00 o que se revela satisfatório, considerada a média da região.

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos impressos de natureza administrativa ou processual; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar impressão em frente e verso utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para receber “fax”, utilizar as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

XI) OBSERVAÇÕES FINAIS – Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, para alcançar o padrão objetivado pelo Tribunal para todos os seus Órgãos de primeira Instância.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu qualquer reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados

pela Vara do Trabalho.

Verificou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, a teor do Termo de Doação de Bens Inservíveis, celebrado entre este Tribunal e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponte Nova que foram doados 6 monitores 9 aparelhos de ar condicionado e outros bens móveis inservíveis à mencionada instituição, o que traduz louvável iniciativa.

Por fim, registrou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a MM. Juíza Titular não pode aguardar os términos dos trabalhos correicionais, em face de falecimento de pessoa próxima, razão pela qual consigna seus sentimentos.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correição, do que, para constar, eu, **Ricardo Oliveira Marques** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, em substituição, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MMA. Juiz do Trabalho Auxiliar e pela Diretora de Secretaria.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

ROSANGELA ALVES DA SILVA PAIVA
Juíza do Trabalho Auxiliar

APARECIDA DE CÁSSIA SOARES GOMES
Diretora de Secretaria